

# **CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Niterói, 1225 – Centro – CEP 85929-000 – FONE/FAX (45) 3255-8000  
SÃO PEDRO DO IGUAÇU – PR

---

## **RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2024**

**Súmula:** Dispõe sobre a aprovação do Relatório Final de Gestão Físico-Financeira do Repasse de Recurso do Piso Único de Assistência Social PPAS I - Expansão proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)** de São Pedro do Iguaçu-PR, no exercício de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 104/95, datada de 19 de outubro de 1995, e suas alterações promovidas pela Lei nº 435/06, de 11 de outubro de 2006, em reunião ordinária realizada em 29 de fevereiro de 2024, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Niterói, 1225, Centro, e

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 59/2023 - CEAS/PR que indica que o relatório de gestão Físico – Financeiro deve ser aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

**CONSIDERANDO** que a apreciação do Relatório de Gestão Físico-Financeira deve ser realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, referente ao repasse de Recursos Fundo a Fundo do Piso Único de Assistência Social - PPAS I – Expansão, correspondendo ao período de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

**CONSIDERANDO** a decisão tomada durante a plenária na reunião ordinária realizada em 29 de fevereiro de 2024.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVAR o Relatório Final de Gestão Físico-Financeira apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao repasse de Recursos do Piso Único de Assistência Social PPAS I – Expansão, referente ao período de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - APROVAR a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social para o saldo que consta em conta corrente, no período da prestação de contas Final, referente ao repasse de Recursos do Piso Único de Assistência Social PPAS I – Expansão.

# CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Niterói, 1225 – Centro – CEP 85929-000 – FONE/FAX (45) 3255-8000  
SÃO PEDRO DO IGUAÇU – PR

---

**Parágrafo Único:** A Justificativa pauta-se na morosidade do processo de inclusão no orçamento de 2023, não proporcionando tempo hábil para a execução do recurso durante o período correspondente a esta prestação de contas.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Iguaçu, 01 de março 2024.

**Jurema Maria Moreira**  
Presidente do CMAS

[Publicação: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU \(DOEM\), Edição Nº 817, 04/03/2024.](#)